

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-2019
PREGÃO PRESENCIAL PMI035-2019**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO**, portador do CPF n.º 363.784.370-84 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise no município de Cruz Alta (140 km/dia), datado de 21/08/2019, sendo concedido equilíbrio econômico financeiro, passando a partir de 01/10/2021, ser pago pelo quilômetro rodado o valor de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), resultante do reajuste de 8,71% no valor pago pelo quilômetro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este termo aditivo os representantes e as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.
Ibirubá-RS, em 09 de novembro de 2021.



ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá



JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO
Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:


_____

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br
 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)
 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)